



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 222/20 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5766/23 e Proc. Adm. 35229/19**

**DATA: 03/05/2023**

**CONVÊNIO Nº 222/20-4**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica e inscrita no CNPJ sob o nº 48.175.871/0001-72, Fone (19) 3801-8890, E-mail: [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br), doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 17.417.628-4 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 063.406.408-85, têm entre si justo e acertado o aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e seus respectivos aditamentos, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO**

- 1.1. Em atendimento a portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, na qual define auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde, como segue:
- 1.2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba - APAE, no valor de R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos) em parcela única;
- 1.3. O valor total do repasse é de R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos);
- 1.4. O valor do repasse previsto ficará condicionado ao crédito no Fundo Municipal de Saúde;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº:  
01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 03 de abril de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO SERGIO RODRIGUES**  
Presidente APAE Indaiatuba

**Gestor:**

  
**FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI**  
Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES**  
Coordenador do Ambulatório APAE



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 222/20 – 4º Aditamento – Proc. Adm. nº 5766/23 e 35229/2019
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e seus respectivos aditamentos, para Concessão, em favor da <b>CONVENIADA</b> de repasse financeiro no valor de R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos) conforme Portaria nº 96/23.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos)
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2023
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	-

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de maio de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

**Nome:** NILSON ALCIDES GASPAR

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 102.119.548-02

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

**Nome:** GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**CPF:** 172.857.508-75

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

**Nome:** PAULO SERGIO RODRIGUES

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 063.406.408-85


## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

**Nome:** NILSON ALCIDES GASPAR

**Cargo:** Prefeito Municipal

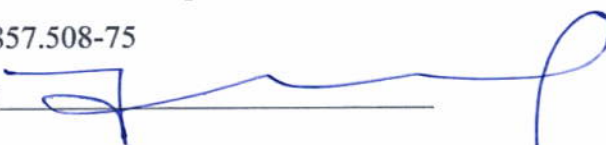
**CPF:** 102.119.548-02

Assinatura: 

**Nome:** GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**CPF:** 172.857.508-75

Assinatura: 


## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

**Nome:** PAULO SERGIO RODRIGUES

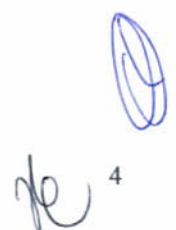
**Cargo:** Presidente

**CPF:** 063.406.408-85

Assinatura: 









# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

**Cargo:** Diretor de Gestão

**CPF:** 295.761.698-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

**Cargo:** Secretária Adjunta

**CPF:** 012.425.866-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

**Cargo:** Assessoria Estratégica

**CPF:** 348.020.738-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

**Cargo:** Médica da Família

**CPF:** 300.941.638-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de Prestação de Contas

**Nome:** BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 349.807.718-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Nome:** JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

**Cargo:** Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

**CPF:** 195.547.498-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Nome:** ALICE TIEMI NICHIMURA

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 088.375.368-52

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

**Nome:** LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST

**Cargo:** Procurador Geral do Município

**CPF:** 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
<b>CNPJ</b>	:	Nº 48.175.871/0001-72
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 222/20-4
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	03/05/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	2023
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e seus respectivos aditamentos, para Concessão, em favor da <b>CONVENIADA</b> de repasse financeiro no valor de R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos) conforme Portaria nº 96/23.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 228.070,41 (duzentos e vinte e oito mil, setenta reais e quarenta e um centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de maio de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Paulo Sergio Rodrigues**, CPF **063.406.408-85**, atesto que na data de **04/05/2023** às **15:43:08** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **presidencia@apaeindaiatuba.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**3F59517F8DF2C777AE5019049C0002EBB5A37164A0A81C5F28A038D49B**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**57cddbcbf-fb64-4dbe-bdf1-271ea216131b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

